

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA  
PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CURSO DE  
MEDICINA DA FACULDADE DINÂMICA –  
FADIP 2º SEMESTRE 2020  
ADENDO DE RETIFICAÇÃO**

**EDITAL Nº 04/2020**

A Faculdade Dinâmica – FADIP, considerando a situação de pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde, que tem imposto à sociedade em geral medidas de afastamento e isolamento social, torna públicas as novas diretrizes para realização do Vestibular para o 2º semestre de 2020, que será viabilizado mediante realização de prova on-line ou utilização da nota do ENEM. O Processo Seletivo visa ao preenchimento de vagas no curso de graduação em Medicina para o 2º semestre de 2020, conforme aprovado pela Comissão Permanente de Vestibular da Faculdade Dinâmica – FADIP.

## **1. INSCRIÇÕES**

---

- 1.1. **As inscrições para o Processo Seletivo podem ser realizadas no período entre às 16h00min de 06 de maio de 2020 às 12h00min de 10 de julho de 2020, exclusivamente através dos sítios: [www.faculdadedinamica.com.br](http://www.faculdadedinamica.com.br) e [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br).** Todos os candidatos inscritos que não efetivarem o pagamento do boleto no período determinado, poderão reimprimir seu boleto, no máximo, até o dia **10 de julho de 2020, até às 23h59min**, quando este recurso será retirado do site [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br). O pagamento do boleto bancário, neste mesmo dia, poderá ser efetivado em qualquer agência bancária e seus correspondentes ou através de pagamento do boleto **on-line**.
- 1.1.1. No ato da inscrição, o candidato deve assinalar a opção de Língua Estrangeira, entre Inglês e Espanhol.
- 1.1.2. Após a realização do requerimento de inscrição, **TODOS OS CANDIDATOS**, deverão encaminhar para o correio eletrônico [atendimento@institutoconsulplan.org.br](mailto:atendimento@institutoconsulplan.org.br), até **o dia 20 de julho de 2020**, sua manifestação por uma das seguintes opções:  
**a)** Vestibular Tradicional (on-line); ou  
**b)** Vestibular ENEM (utilizar a nota do ENEM).
- 1.1.3. Os candidatos poderão utilizar dos seguintes modelos de manifestação:  
**a)** Vestibular Tradicional (on-line):  
*Eu, (nome completo do candidato...), CPF (...), inscrito no Vestibular 2/2020 da FADIP através do número de inscrição (...), manifesto minha concorrência através do Vestibular Tradicional (provas on-line).*

**b) Vestibular ENEM (utilizar a nota do ENEM):**

*Eu, (nome completo do candidato...), CPF (...), inscrito no Vestibular 2/2020 da FADIP através do número de inscrição (...), manifesto minha concorrência através do Vestibular ENEM (utilizar a nota do ENEM) e, para tanto, envio meu Boletim de Desempenho para comprovação das notas obtidas, assim como, informo meu número de inscrição no ENEM e ano de sua realização.*

- 1.1.4. Os candidatos que desejarem **utilizar a nota do ENEM** deverão encaminhar, obrigatoriamente, seu **Boletim de Desempenho**, acompanhado do número de inscrição do ENEM e do ano de realização do ENEM.
- 1.1.5. O Boletim de Desempenho deve estar **legível** e conter as notas de todas as áreas de conhecimento.
- 1.1.6. As informações prestadas via correio eletrônico são de inteira responsabilidade do candidato.
- 1.1.7. O candidato que até **o dia 20 de julho de 2020** não manifestar sua opção de concorrência conforme estabelecido no subitem 1.1.2 e subsequentes, será automaticamente inscrito somente para o Vestibular Tradicional, não sendo aceita solicitação posterior para alteração da modalidade de concorrência.
- 1.2. O candidato deve preencher corretamente o formulário eletrônico disponibilizado nos sítios [www.faculdadedinamica.com.br](http://www.faculdadedinamica.com.br) e [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br), e imprimir o boleto bancário referente à taxa de inscrição, o qual pode ser pago em qualquer agência bancária até a data de vencimento constante do documento.
- 1.3. O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para as inscrições realizadas e quitadas dentro do prazo determinado no item 1.1.**
- 1.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, lotéricas e/ou dos Correios na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste Edital (quando for o caso) ou o pagamento do boleto de inscrição para o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento. No caso de pagamento do boleto, o candidato poderá ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, *Internet Banking*, etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
  - 1.4.1. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, cartão de crédito, DOC, cheque, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento ou extrato bancário.
  - 1.4.2. Quando do pagamento do boleto, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou por

terceiro no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

- 1.5. Deferido o pagamento da inscrição pela **Faculdade Dinâmica – Ponte Nova/MG**, será disponibilizado no site, até o dia **21 de julho de 2020**, a relação dos candidatos homologados no presente Processo de Seleção.
- 1.6. O candidato que não constar da relação de homologados nos moldes do item superior deverá, imediatamente, enviar seu comprovante de pagamento, acompanhado de seu número de inscrição, para o correio eletrônico [atendimento@institutoconsulplan.org.br](mailto:atendimento@institutoconsulplan.org.br).
- 1.7. O candidato com necessidade especial e/ou deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.
  - 1.7.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **10 de julho de 2020**, inicialmente, cópia digitalizada pelo e-mail [atendimento@institutoconsulplan.org.br](mailto:atendimento@institutoconsulplan.org.br) e, impreterivelmente, via SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), para o Instituto Consulplan, com a menção “Vestibular Dinâmica – 2/2020”, para a Rua José Augusto de Abreu, nº 1.000, Sala A – Bairro Augusto de Abreu – CEP 36.883-031 – Muriaé/MG, laudo/atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.
  - 1.7.2. Concessão de tempo adicional para a realização das provas somente serão deferidos em caso de deficiência ou doença que justifiquem tais condições especiais, e, ainda, caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida em laudo, que deverá ser entregue pelo candidato conforme condições previstas no item anterior. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 01 (uma) hora adicional a candidatos nesta situação.
- 1.8. A taxa de inscrição destina-se a cobrir custos operacionais e não será restituída em hipótese alguma.
- 1.9. A inscrição implica no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.
- 1.10. Este Edital está disponível para consulta nos sítios: [www.faculdadedinamica.com.br](http://www.faculdadedinamica.com.br) e [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br).

## **2. VAGAS**

---

- 2.1. São oferecidas vagas para o Curso de Medicina da **Faculdade Dinâmica – Ponte Nova/MG**,

nas seguintes condições:

Curso	Nº de vagas	Nº de alunos/turma	Duração mínima	Período de funcionamento	Situação do curso - Portaria
Medicina (bacharelado)	31	31	6 anos (12 semestres)	Integral	Autorizado - Port. MEC nº 302, de 15/04/2015, publicada no DOU de 16/04/2015.

2.2 Os candidatos concorrerão às 31 (trinta e uma) vagas disponíveis através do Vestibular Tradicional (prova on-line) ou através do Vestibular ENEM (utilizar a nota do ENEM), cuja escolha deverá ser manifesta nos moldes do item 1.1.2 e subsequentes deste Edital.

2.2.1 **Não** será facultado aos candidatos concorrerem, concomitantemente, através do vestibular tradicional (on-line) e pelo aproveitamento da nota do ENEM, devendo optar por uma dessas modalidades conforme determinado no item 1.1.2 e subsequentes deste Edital.

2.3 Todos os candidatos inscritos no presente vestibular deverão, nos moldes do item 1.1.2 e subsequentes, enviar e-mail para informação dos dados acerca da concorrência pleiteada.

2.4 O candidato que desejar poderá concorrer às vagas utilizando o resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). Para isso, deverá indicar, o ano e o número de inscrição do ENEM, bem como encaminhar cópia de seu Boletim de Desempenho, através do correio eletrônico [atendimento@institutoconsulplan.org.br](mailto:atendimento@institutoconsulplan.org.br).

2.4.1 O candidato só pode indicar uma edição, à escolha dele. Só serão consideradas as notas do ENEM dos anos de **2018 e 2019**.

2.4.2 Havendo erro ou omissão na indicação do ano ou do número de inscrição do ENEM, verificado no site do Ministério da Educação, o candidato terá invalidada sua opção de ingresso por meio do aproveitamento do resultado do ENEM, não cabendo, por parte do candidato, nenhum tipo de ressarcimento ou reivindicação. Caso o candidato também esteja concorrendo através do Vestibular Tradicional sua inscrição continuará válida tão somente para essa forma de ingresso.

2.4.3 O candidato que não enviar o Boletim de Desempenho com o registro de notas até o **dia 20 de julho de 2020** será eliminado do processo seletivo de vestibular, não cabendo, por parte do candidato, nenhum tipo de ressarcimento ou reivindicação.

2.5 Havendo problemas em acessar as notas do candidato, por qualquer motivo, poderá ser solicitada a ele a apresentação do boletim que comprove as notas do ENEM à Comissão Permanente de Vestibular da **Faculdade Dinâmica – Ponte Nova/MG**, mediante convocação específica através dos contatos informados pelo candidato em seu cadastro junto ao Instituto Consulplan.

2.6 O nome informado pelo candidato na ficha de inscrição deverá ser idêntico ao utilizado no ENEM, para que não ocorra erro na consulta e importação de suas notas.

2.7 O candidato só poderá se inscrever uma única vez, seja utilizando o resultado do Enem ou através do Vestibular Tradicional.

### **3. DA MODALIDADE DE INGRESSO PELO VESTIBULAR TRADICIONAL (DAS PROVAS)**

3.1. O Vestibular Tradicional será realizado via on-line em um único dia, em duas etapas, sendo constituído de Prova Objetiva com questões de múltipla escolha, Discursiva e Redação, conforme discriminado no quadro a seguir.

<b>Etapas</b>	<b>Tipo</b>		<b>Áreas de conhecimento</b>	<b>Número de Questões</b>	<b>Pontuação</b>
1	Prova Objetiva	Questões de múltipla escolha	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	10	10
			Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol)	5	5
			Biologia	10	10
			Química	10	10
			Física	5	5
			Matemática	5	5
			Atualidades	5	5
	Discursiva	Discursiva	Biologia	2	10
2	Redação	Redação	-	-	40
<b>Pontuação máxima:</b>				<b>100 pontos</b>	

3.2. As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta. Para cada questão, haverá quatro campos de marcação (A, B, C e D) no ambiente on-line, sendo possível a escolha de apenas um campo.

3.3 Será atribuída nota **ZERO** ao candidato que redigir a prova de redação com texto inferior a 1000 (mil) caracteres e em textos escritos com expressões injuriantes, discriminatórias ou abusivas; em letra ilegível ou em língua estrangeira. Será desconsiderado ainda, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que excederem o limite máximo de 2400 (dois mil e quatrocentos) caracteres.

3.4 As questões da prova discursiva poderão ser respondidas em até o máximo de 800 (oitocentos) caracteres. Os caracteres que excederem este limite serão desconsideradas para fins de correção da prova.

3.4.1 Será atribuída nota **ZERO** à(s) questão(ões) que não apresentarem o raciocínio para sua resolução, em que não houver texto escrito, ou em textos escritos com expressões injuriantes, discriminatórias ou abusivas; em letra ilegível ou em língua estrangeira.

3.5 As respostas às questões discursivas e à redação serão digitadas tendo espaçamento, tamanho da fonte e alinhamento predeterminados, de modo que tal configuração não influenciará em suas construções.

- 3.6 O candidato deverá observar aos seguintes parâmetros para construção de seus textos:
- A indicação de parágrafo deverá ser realizada pela utilização de parágrafo moderno (duplo “Enter” após a pontuação), não sendo necessária a inclusão de espaços seguidos para indicar tal recurso;
  - O uso excessivo de espaços visando atingir o mínimo de caracteres determinado no item 3.3 deste Edital, no caso da Redação, não será considerado para fins de contabilização, sendo o candidato penalizado nos termos editais;
  - Verificada a má-fé na utilização de quaisquer recursos gráficos, o candidato poderá ser penalizado nos termos deste Edital, podendo vir a ser eliminado do processo.
- 3.7 Na correção das questões serão utilizados mecanismos de averiguação de plágio nos textos apresentados pelos candidatos, de modo que a equivalência parcial de quaisquer textos, seja entre candidatos ou em quaisquer conteúdos constantes de revistas, livros, apostilas, publicações de Internet ou afins, poderá ensejar a eliminação do candidato do Vestibular.
- 3.8 Em nenhuma hipótese será realizada segunda chamada para início de realização da prova.

#### **4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ON-LINE**

---

- 4.1. As provas serão realizadas no **dia 22 de julho de 2020**, quarta-feira, no horário entre 13h00min às 18h00min, horário de Brasília.
- 4.1.1. Tanto as Provas Objetiva, Discursiva e de Redação serão realizadas no mesmo horário previsto no subitem 4.1 deste Edital.
  - 4.1.2. Informações também podem ser obtidas, através dos sítios na internet, no endereço eletrônico [www.faculadadedinamica.com.br](http://www.faculadadedinamica.com.br), ou pelo e-mail [atendimento@institutoconsulplan.org.br](mailto:atendimento@institutoconsulplan.org.br), ou ainda, junto ao Setor de Responsável da **Faculdade Dinâmica – Ponte Nova/MG** pelo telefone (31) 3817-2010, ou junto a Instituto Consulplan, sendo 0800-283-4628.
  - 4.1.3. Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, devem ser comunicados através do correio eletrônico [atendimento@institutoconsulplan.org.br](mailto:atendimento@institutoconsulplan.org.br), até às 14h00min do **dia 21 de julho de 2020**.
- 4.2. Para realização das provas, o candidato deverá, antes da data da prova, acessar o endereço eletrônico [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br), efetuar o download e instalação em seu computador e/ou notebook de Browser específico de navegação, através do qual terá acesso ambiente virtual em que realizará as provas, mediante *login* e senha, conforme os dados utilizados para acesso ao link de inscrição/página de acompanhamento.
- 4.3 No dia da realização da prova o candidato deverá realizar acesso ao ambiente virtual com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos ao horário determinado para realização das

provas.

- 4.4 O candidato é inteiramente responsável pelos dados de acesso ao ambiente de provas on-line, de modo que não serão aceitas quaisquer alegações de dificuldade de acesso em razão de credenciais inválidas, como por exemplo, senha incorreta.
- 4.5 As provas serão liberadas pontualmente às 13h00min, sendo responsabilidade do candidato acessar o ambiente no horário devido. Não haverá compensação de horário em decorrência de quaisquer atrasos do candidato no acesso ao ambiente de prova, ou mesmo interrupções por quaisquer motivos.
- 4.6 O sistema encerrará as provas pontualmente às 18h00min (exceto para os candidatos que tenham tempo adicional deferido), momento em que todas as provas serão encerradas no estado em que se encontrarem, não cabendo reclamações posteriores.
- 4.7 Os candidatos deverão realizar o acesso ao ambiente de provas on-line através de computador (desktop ou notebook) com sistema operacional MS (Windows), a partir da versão Windows 7, com 4GB de memória, processador Core i3 ou i5 ou i7, e acesso à Internet com velocidade mínima de 5 (cinco) Mbps (megabits por segundo), Browser Gratuito específico a ser disponibilizado pelo Instituto Consulplan.
- 4.7.1 Os candidatos são os únicos responsáveis por providenciar o equipamento e a rede adequados segundo os parâmetros mínimos exigidos neste Edital, bem como a instalação e funcionamento do Browser de navegação indicado.
- 4.7.2 Não será possível a realização das provas via tablet, iPad e/ou smartphone, de modo que o Instituto Consulplan não se responsabilizará por qualquer dificuldade ou incompatibilidade do Browser e do ambiente de prova on-line com tais equipamentos.
- 4.7.3 O Candidato terá uma única tentativa para realização de cada questão da prova e redação. Assim, uma vez aberta a questão/redação, o candidato estará obrigado a respondê-la. A questão que for encerrada pelo candidato será considerada concluída, ainda que esteja sem resposta ou com resposta incompleta, o mesmo vale para redação.
- 4.7.4 O Instituto Consulplan e a FADIP, não se responsabilizarão por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiverem dado causa.
- 4.8 Demais normas técnicas acerca do funcionamento do ambiente on-line de provas, incluindo as questões de segurança envolvidas e as instruções detalhadas sobre o acesso ao mesmo e formato de execução das provas, serão divulgadas a partir do **dia 20 de julho de 2020**, através do endereço eletrônico [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br), juntamente com a relação de inscrições homologadas.

- 4.9 Cada candidato terá uma única chance para resolução das provas. Em nenhuma hipótese será realizada segunda chamada para sua realização.
- 4.10 É terminantemente proibido que durante as provas o candidato receba auxílio, utilize-se de livros, dicionários, notas e/ou impressos e/ou que se comunicar com outro candidato ou terceiros.
- 4.11 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Vestibular o candidato que, durante a sua realização: a) descumprir as instruções contidas neste Edital, nos comunicados publicados no endereço eletrônico [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br), ou disponíveis no ambiente de provas on-line; b) recusar-se a ser submetido a qualquer procedimento que vise garantir a lisura e a segurança do processo de aplicação do Vestibular.
- 4.12 Se, a qualquer tempo e especialmente durante a correção, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, principalmente ter feito uso de cola ou cópia de páginas de internet, livros e/ou outros colegas, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Vestibular.
- 4.13 Não serão concedidas, em nenhuma hipótese, vistas e revisão de correção de provas, sendo concedido ao candidato recurso do gabarito no período de **19h30min do dia 22 de julho de 2020 às 19h30min do dia 23 de julho de 2020**.

## **5. DA NOTA FINAL, DA CORREÇÃO E DA ELIMINAÇÃO DO VESTIBULAR TRADICIONAL**

---

- 5.1. Cada resposta correta das questões da Prova Objetiva (Etapa 1 do Processo Seletivo) vale 1 (um) ponto.
- 5.1.1 A pontuação máxima da Prova Objetiva será de 50 (cinquenta) pontos.
- 5.2 A Prova Discursiva (Etapa 1) será composta de 2 (duas) questões escritas de Biologia, valendo 5 (cinco) pontos cada, sendo pontuada até o máximo de 10 (dez) pontos.
- 5.3 A Prova de Redação, correspondente à Etapa 2 do Processo Seletivo, após correção, será pontuada até o máximo de 40 (quarenta) pontos.
- 5.4 Serão corrigidas todas as Provas Objetivas, as Provas Discursivas e de Redação de todos os candidatos, que serão classificados por ordem decrescente de pontuação advinda da soma das notas.
- 5.5 Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos que:
- não obtiverem pelo menos 50 (cinquenta) pontos no somatório das notas da Prova Objetiva, da Prova Discursiva e da Redação;
  - não somarem pelo menos 1 (um) ponto por cada Área de Conhecimento na Prova



Objetiva;

c) pelos motivos descritos nos itens 3.3. 3.4 e 3.4.1.

5.6 Serão eliminados ainda, sem prejuízo de outras sanções legais, inclusive penais, quando cabíveis, os candidatos que:

- a) por qualquer motivo, faltarem ou não realizarem qualquer das provas; e
- b) utilizarem de meios fraudulentos na inscrição ou realização das provas.

## **6. DA NOTA FINAL, DA CORREÇÃO E DA ELIMINAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DA NOTA DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM)**

---

6.1 Para os candidatos optantes pela utilização do resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) considerar-se-á como a nota final os pontos obtidos segundo seguinte fórmula:

$$\text{Nota final} = 35 \times (NCN / NCN_{max}) + 5 \times (NCH / NCH_{max}) + 15 \times (NLC / NLC_{max}) + 5 \times (NMT / NMT_{max}) + 40 \times (NRE / NRE_{max})$$

Onde *NCN* é a nota do candidato em Ciências da Natureza e suas Tecnologias, *NCH* é a nota do candidato em Ciências Humanas e suas Tecnologias, *NLC* é a nota do candidato em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, *NMT* é a nota do candidato em Matemática e suas Tecnologias e *NRE* é a nota do candidato na Redação. As demais notas (*NCN<sub>max</sub>*, *NCH<sub>max</sub>*, *NLC<sub>max</sub>*, *NMT<sub>max</sub>* e *NRE<sub>max</sub>*) correspondem à nota máxima de cada área no ano em que o candidato realizou o Enem, obtida pela tabela de proficiência do site do Inep.

6.1.1 No cômputo das notas serão desprezadas as frações. Não haverá arredondamento de nota.

6.2 Considerar-se-ão classificados os candidatos com aproveitamento igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, observado o item 2.4.1 deste edital.

6.3 Os candidatos com aproveitamento inferior ao disposto no subitem anterior serão desclassificados.

6.4 Serão eliminados deste Vestibular o candidato que omitir, fraudar ou prestar informação inverídica para fins de concorrência pela modalidade de aproveitamento do resultado do ENEM.

## **7. CLASSIFICAÇÃO**

---

7.1. Os candidatos inscritos pelo Vestibular Tradicional e Vestibular ENEM concorrerão entre si e serão classificados para a matrícula no curso de Medicina da **Faculdade Dinâmica – Ponte Nova/MG**, para o 2º semestre de 2020, na ordem decrescente da pontuação obtida como indicado nos itens 5.4 e 6.1.

7.2 No caso de empates entre os candidatos, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior pontuação obtida na Prova de Redação;
- b) persistindo o empate, maior pontuação obtida na soma das questões (objetivas e discursivas) de Biologia, Química e Física ou em Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- c) persistindo o empate, maior pontuação obtida na soma das questões objetivas de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol) ou em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- d) persistindo o empate, maior pontuação obtida nas questões objetivas de Matemática ou em Matemática e suas Tecnologias; e
- e) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

## **8. RESULTADO**

---

8.1. A relação em ordem alfabética dos 31 (trinta e um) candidatos classificados para o 2º semestre de 2020 para o Curso de Medicina será afixada nos quadros de avisos existentes no Campus da **Faculdade Dinâmica – Ponte Nova/MG** e nos sítios: [www.faculdadedinamica.com.br](http://www.faculdadedinamica.com.br) e [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br), no **dia 31 de julho de 2020**, a partir das 14h00min.

8.1.1. As notas de todos os candidatos poderão ser consultadas nos sítios: [www.faculdadedinamica.com.br](http://www.faculdadedinamica.com.br) e [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br), pelo número do CPF do candidato, na mesma data e horário previsto acima.

## **9. MATRÍCULA**

---

9.1. **Os candidatos aprovados e classificados devem efetuar suas matrículas no dia 03 de agosto de 2020, nas dependências da Faculdade Dinâmica – Ponte Nova/MG, no endereço da Rua G, nº 205, Bairro Paraíso, Ponte Nova – MG, CEP: 35430-302, no horário de 13h00min às 18h00min.**

9.2. Serão considerados desistentes das vagas os candidatos que não efetuarem matrícula no prazo estipulado.

9.3. Havendo vagas, os candidatos subsequentemente classificados serão convocados para preenchê-las, mediante editais internos, que serão afixados nos quadros de aviso da **Faculdade Dinâmica – Ponte Nova/MG** e publicados no sítio [www.faculdadedinamica.com.br](http://www.faculdadedinamica.com.br), a partir das 21h00min do dia **05 de agosto de 2020**, com a matrícula prevista para o dia **06 de agosto de 2020**, no horário de 13h00min às 18h00min.

9.4. A conferência de documentos para matrícula será realizada somente nas datas previstas neste edital.

9.5. O candidato aprovado e classificado para realização da matrícula deverá apresentar-se junto a Secretaria Acadêmica da **Faculdade Dinâmica – Ponte Nova/MG** nas datas especificadas

neste Edital, portando os seguintes documentos:

- a) 2 Fotocópias da Certidão de Nascimento ou Casamento (emitida em, no máximo, de 90 dias);
- b) 2 Fotocópias do Título de Eleitor e comprovante de regularidade da última eleição;
- c) 2 Fotocópias do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- d) 2 Fotocópias do Certificado de Reservista (sexo masculino);
- e) 2 Fotocópias da Carteira de Identidade;
- f) 2 Fotocópias **AUTENTICADAS EM CARTÓRIO** do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma (Curso Técnico), devendo apresentar o documento original no ato da matrícula;
- g) 2 Fotocópias **AUTENTICADAS EM CARTÓRIO** do Histórico Escolar do Ensino Médio, devendo apresentar o documento original no ato da matrícula;
- h) 1 (uma) foto 3x4 (recente);
- i) Comprovante de residência (emitido em, no máximo, de 30 dias);
- j) Comprovante de renda do responsável financeiro com valor superior ao da parcela da semestralidade, não podendo o mesmo possuir restrição no seu CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- l) Instrumentos de Garantia conforme previsão em contrato definido pela Faculdade Dinâmica.

**OBSERVAÇÃO: Na impossibilidade do responsável financeiro estar presente no ato da Matrícula, o mesmo poderá outorgar Procuração, por Instrumento Público, conferindo poderes específicos para que outro o represente junto à SESP – Sociedade Educacional Superior de Ponte Nova, mantenedora da Faculdade Dinâmica, na condição de responsável financeiro.**

Caso o candidato ainda não possua o Certificado ou o Diploma do Ensino Médio, deverá apresentar, no ato da matrícula, declaração original de conclusão do Ensino Médio **dentro do prazo de validade de 20 (vinte) dias.**

**Importante:** Todas as cópias deverão estar legíveis. Em hipótese alguma serão aceitos documentos via *e-mail*, *fax* ou *Sedex* encaminhados diretamente à **Faculdade Dinâmica – Ponte Nova/MG.**

## **10. DA LISTA DE ESPERA**

---

10.1. Os candidatos interessados pelas eventuais vagas remanescentes serão inseridos automaticamente na lista de espera.

10.1.1. Só serão admissíveis à inclusão de nome em lista de espera os candidatos classificados até a posição 2 (duas) vezes o número de vagas ofertadas em edital.

10.2. A **Faculdade Dinâmica – Ponte Nova/MG** divulgará no dia **05 de agosto de 2020**, a partir das 21h00min, o resultado da lista de espera, desde que haja vagas remanescentes a

preencher.

- 10.3. Havendo vagas remanescentes os classificados na lista de espera devem se matricular no dia **06 de agosto de 2020**, das 13h00min às 18h00min, no *campus* da **Faculdade Dinâmica – Ponte Nova/MG**.
- 10.4. A **Faculdade Dinâmica – Ponte Nova/MG** fará tantas chamadas quantas forem necessárias para completar o limite de vagas, sendo as listagens dos convocados disponibilizadas diariamente no *campus* da **Faculdade Dinâmica – Ponte Nova/MG**, e no sítio da internet no endereço eletrônico [www.faculdadedinamica.com.br](http://www.faculdadedinamica.com.br).

## **11. INÍCIO DAS AULAS**

---

- 11.1. A data prevista para início das aulas será oportunamente divulgada aos candidatos.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINANCEIRAS**

---

- 12.1. A **Faculdade Dinâmica – Ponte Nova/MG** reserva-se o direito de não abrir turmas com número inferior a 80% (oitenta por cento) das vagas estabelecidas por turma.
- 12.2. O Processo Seletivo objeto deste edital é válido apenas para o preenchimento das vagas oferecidas para o 2º semestre de 2020.
- 12.3. No ato da inscrição são colhidas informações socioeconômicas e culturais para análise e pesquisa do perfil dos candidatos ao Processo Seletivo, de conformidade com as determinações do Ministério da Educação.
- 12.4. O regime do curso de Medicina da **Faculdade Dinâmica – Ponte Nova/MG** é o seriado semestral com cobrança mensal dos serviços educacionais nos preços e condições a seguir estipulados.
- 12.4.1. O valor da semestralidade do Curso de Medicina para o período 2/2020 será informado, previamente, mediante retificação a este edital, de acordo com as diretrizes da Lei 9.870/1.999.
- 12.4.2. O valor de base de cálculo para a correção das parcelas será sempre o valor constante da subcláusula 12.4.1, independentemente do valor líquido de descontos concedidos ao aluno em períodos anteriores.
- 12.5. Por motivo de força maior, os dias, horários e locais de realização das provas do Processo Seletivo, bem como o início das aulas, poderão ser eventualmente alterados, sendo comunicados previamente através de edital(is) disponibilizado(s) no sítio: [www.faculdadedinamica.com.br](http://www.faculdadedinamica.com.br), o(s) qual(is) também será(ão) afixado(s) nos quadros de aviso da **Faculdade Dinâmica – Ponte Nova/MG** e/ou por outros meios de comunicação.
- 12.6. Todas as informações relacionadas ao Processo Seletivo e contidas no caderno de provas ou

publicadas pela **Faculdade Dinâmica – Ponte Nova/MG** são consideradas complementares a este Edital, passando dele a fazer parte integrante, como se aqui estivessem transcritas.

- 12.7. Em alguns períodos serão ministradas aulas aos sábados para cumprimento do número de dias letivos exigidos pela Legislação vigente.
- 12.8. As comunicações oficiais pertinentes ao Processo Seletivo, inclusive as relações nominais e a ordem de classificação dos candidatos serão divulgadas oficialmente pela **Faculdade Dinâmica – Ponte Nova/MG** na internet, através do sítio [www.faculdadedinamica.com.br](http://www.faculdadedinamica.com.br), bem como por meio de afixação em quadros de avisos existentes no Campus da Instituição.
- 12.8.1. Outros meios de comunicação utilizados por terceiros não são considerados oficiais e, portanto, não geram quaisquer deveres ou direitos em relação aos candidatos.
- 12.9. Os casos omissos ou especiais, não previstos neste Edital, são resolvidos pela Comissão Permanente de Vestibular da **Faculdade Dinâmica – Ponte Nova/MG**.

### **13. PROGRAMAS DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO**

---

#### **13.1. Programas de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira:**

- a) **Língua Portuguesa:** Análise e compreensão de textos de autores brasileiros. Estudos contextualizados formal, funcional e semântico: as classes de palavras; a oração e seus termos; concordância, regência e colocação; paralelismos gramatical, rítmico e semântico; e Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, de 07/05/2008.
- b) **Literatura Brasileira:** Texto literário e o texto não literário. Noções de gêneros literários. Elementos fundamentais do poema. Noções de intertextualidade. A evolução dos movimentos literários, com ênfase no Modernismo.

A prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira priorizam aspectos relacionados à leitura e à construção do sentido do texto. Nessa perspectiva, a gramática é abordada de forma contextualizada e considerada como um dos elementos responsáveis pela coerência textual.

#### **13.2. Programas de Língua Estrangeira:**

Análise e interpretação de elementos do sistema linguístico, formulação de hipóteses e relação entre texto e contexto. Nas provas de Espanhol e Inglês, são avaliados conhecimentos mais detalhados, com o objetivo de contemplar especificidades da área de cada uma das línguas. Domínio formal aprofundado de estruturas e funções linguísticas, conhecimentos gramaticais, vocabulário e discursivos. Redigir texto, atentando tanto para os aspectos de correção formal acentuação, ortografia, regência nominal e verbal, concordância nominal e verbal-quanto à adequação do vocabulário e do conteúdo ao tema proposto. As questões de Língua Estrangeira testam conhecimentos de nível intermediário e envolvem: compreensão de textos, domínio de vocabulário e uso de estratégias de inferência contextual,

conhecimento gramatical e lexical em nível que possibilite a produção e a compreensão de diferentes funções comunicativas e de diferentes gêneros discursivos.

### 13.3. Programa de Biologia:

**O ambiente:** Ecologia e ciências ambientais - Ecossistemas. Fatores bióticos e abióticos. Habitat e nicho ecológico. A comunidade biológica: teia alimentar, sucessão e comunidade clímax. Dinâmica de populações. Interações entre os seres vivos. Ciclos biogeoquímicos. Fluxo de energia no ecossistema. Biogeografia. Biomas brasileiros. Exploração e uso de recursos naturais. Problemas ambientais: mudanças climáticas, efeito estufa; desmatamento; erosão; poluição da água, do solo e do ar. Conservação e recuperação de ecossistemas. Conservação da biodiversidade. Tecnologias ambientais. Noções de saneamento básico. Noções de legislação ambiental: água, florestas, unidades de conservação; biodiversidade.

**A diversidade na organização dos sistemas biológicos:** níveis de complexidade e conceito de sistemas dentro de sistemas; nos processos fundamentais da fisiologia celular: respiração, fotossíntese e divisão celular - mitose e meiose; de tecidos e sistemas de animais e de vegetais superiores: diferenciação dos tecidos de acordo com suas funções. (Não são dadas ênfases às funções biológicas, estruturas de células e tecidos vegetais).

**A diversidade nas características dos grupos de seres vivos:** características gerais, condições de habitat, adaptações, importância ecológica e econômica dos seguintes grupos: Vírus, Bactérias, Algas e Fungos; características morfológicas e adaptativas das plantas; características gerais dos seguintes grupos animais: Anelídeos, Moluscos, Artrópodes e Vertebrados com destaque a habitat, interações com outros seres vivos, aspectos básicos de comportamento e as funções vitais. (Não são dadas ênfases aos grupos vegetais e aos animais invertebrados. Em relação aos animais vertebrados, são enfatizados o homem e funções vitais do seu organismo).

**Origem e evolução da vida:** A biologia como ciência: história, métodos, técnicas e experimentação. Hipóteses sobre a origem do Universo, da Terra e dos seres vivos. Teorias de evolução. Explicações pré-darwinistas para a modificação das espécies. A teoria evolutiva de Charles Darwin. Teoria sintética da evolução. Seleção artificial e seu impacto sobre ambientes naturais e sobre populações humanas.

**A continuidade da vida:** reprodução humana; hereditariedade; e processos de evolução e diversidade.

### 13.4. Programa de Química:

Propriedades dos materiais. Estrutura atômica da matéria - constituição dos átomos. Periodicidade química. Ligações químicas e interações intermoleculares. Reações químicas e estequiometria. Soluções líquidas. Termoquímica. Cinética e equilíbrio químico. Ácidos e bases. Eletroquímica. Química orgânica (funções e grupos funcionais, representação de moléculas orgânicas, estruturas dos compostos e propriedades físicas e químicas, reações orgânicas, polímeros, e biomoléculas em geral).

### 13.5. Programa de Física:

**Mecânica:** cinemática, forças e leis de Newton, fluidos, corpo rígido, trabalho e energia, gravitação, quantidade de movimento (*momentum* linear), e movimentos harmônicos.

**Termodinâmica:** temperatura, gases ideais, calor, primeira lei da termodinâmica, mudanças de fase, e segunda lei da termodinâmica.

**Ondas:** ondas mecânicas em uma e em duas dimensões, e som.

**Óptica:** luz e natureza ondulatória da luz. Interferência e difração da luz - estudo qualitativo.

**Eletromagnetismo:** carga elétrica, campo elétrico, corrente elétrica, circuitos elétricos, potencial elétrico e energia potencial elétrica, capacitores, campo magnético, indução eletromagnética, e ondas eletromagnéticas.

**Física moderna:** relatividade restrita, quantização da energia, estrutura do átomo, física nuclear, e natureza ondulatória da matéria.

#### 13.6. **Programa de Matemática:**

Linguagem básica de conjuntos. Tratamento da informação. Números naturais, inteiros, racionais e reais. Unidades de medida. Proporções. Cálculo algébrico.

Equações e inequações. Análise combinatória e probabilidade. Geometria plana. Geometria espacial. Funções. Noções de geometria analítica. (O candidato deve apresentar raciocínio lógico-matemático na resolução de problemas em detrimento da mera utilização mecânica de fórmulas).

#### 13.7. **Programa de Atualidades:**

Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível nacional e internacional.

### 14. DO CURSO

---

14.1. Os objetivos gerais do curso são:

- a) Incentivar a participação ativa dos alunos;
- b) Integrar os conteúdos básicos e clínicos, assim como teoria e prática;
- c) Capacitar o aluno para identificar as informações necessárias à solução de problemas;
- d) Incentivar a participação dos alunos em pesquisa nas áreas básicas, clínicas e na saúde coletiva;
- e) Buscar parcerias com a rede local e serviços de saúde e instituições da comunidade, atuando como campos de estágio profissional;
- f) Proporcionar o contato com os alunos, recém-graduados, com os pacientes e suas famílias, enfatizando a importância da comunicação na relação médico-paciente;
- g) Desenvolver a atitude ética voltada para o bem-estar dos pacientes, integrando conteúdos da antropologia e psicologia médicas com conhecimentos das áreas básicas, clínicas e com saúde mental;
- h) Incentivar a leitura e a crítica da literatura recente, nacional e internacional, discutida e apresentada em seminários e mesas-redondas;
- i) Adotar a saúde da família como eixo da formação profissional, em níveis ambulatorial e hospitalar;
- j) Acompanhar, por meio de equipe especializada, o desenvolvimento profissional e pessoal do aluno, ao longo de todo o curso;

- k) Avaliar o aluno, priorizando tanto a aquisição de conhecimento teórico quanto a capacidade de desempenho nas habilidades inerentes à profissão;
- l) Aplicar conhecimentos das ciências básicas, da clínica e das ciências humanas aos problemas de saúde e solucioná-las, tanto em relação ao indivíduo como à sua família;
- m) Ensinar o aluno a se comunicar adequadamente com os seus pacientes e seus familiares, desenvolvendo o trabalho cooperativo na equipe de saúde.

Ponte Nova, 04 de maio de 2020.

Comissão Permanente do Vestibular  
**Faculdade Dinâmica**  
**Ponte Nova/MG**